



PORTARIA CREF13/BA Nº 63 DE 15 de Maio de 2019.

ESTABELECE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS RELATIVOS AO RECESSO DO PERÍODO DO SÃO JOÃO DO ANO DE 2019 A SEREM OBSERVADAS NA SEDE DO CREF13/BA.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO - CREF13/BA**, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no art. 40, V do seu Estatuto;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos administrativos e financeiros relativos ao período de recesso do São João a serem observados na SEDE do CREF13/BA.

RESOLVE:

Art. 1º - Não haverá expediente no CREF13/BA, de 20 de junho de 2019 até 24 de junho de 2019. Nesse período, todas as atividades administrativas, internas e externas, estarão suspensas.

Art. 2º - Nos termos da Ata de Reunião ocorrida em 09/05/2019, que segue anexa a esta portaria, foi firmado acordo com a equipe do CREF13/BA para compensação das horas suprimidas, conforme escala explicitada nos artigos seguintes.

Art. 3º - Para compensação das horas de trabalho suprimidas do dia 21 de junho de 2019, para os empregados com jornada de 08 (oito) horas diárias, haverá acréscimo de jornada em 01 (uma) hora por dia, nas seguintes datas: 03/06/19, 04/06/19, 05/06/19, 06/06/19, 10/06/19, 11/06/19, 12/06/19, e 13/06/19.

Art. 4º - Para compensação das horas de trabalho suprimidas do dia 21 de junho de 2019, para os empregados com jornada de 06 (seis) horas diárias, haverá acréscimo de jornada em 01 (uma) hora por dia, nas seguintes datas: 03/06/19, 04/06/19, 05/06/19, 06/06/19, 10/06/19 e 11/06/19.

Art. 5º - Para compensação das horas de trabalho suprimidas do dia 21 de junho de 2019, para os empregados com jornada de 04 (quatro) horas diárias, haverá acréscimo de jornada em 01 (uma) hora por dia, nas seguintes datas: 03/06/19, 04/06/19, 05/06/19 e 06/06/19.

Art. 6º - Nas horas acrescidas à jornada, na forma estabelecida nos arts. 3º e 4º desta portaria, não haverá atendimento externo, ficando todo o trabalho voltado para atividades internas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO JEAN MOURA GONÇALVES
PRESIDENTE DO CREF 13/BA
CREF 001726-G/BA

PUBLICADO NO SITE DO CREF13/BA NO DIA 17/05/2019.